

2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 253/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64571.007660/2025-96

2. Descrição da necessidade

A aquisição em pauta é de extrema necessidade, tendo em vista que não há pregão vigente gerenciado pela OM e também não há mais saldo de participação onde o 2º GAC atue com o processo de dispensa por licitação. Acrescenta-se também que a cozinha industrial do Setor de Aprovisionamento necessita destas quantidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	VITOR ALEXANDRE ROSSI SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Comunicar a Contratante, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.7. Dar preferência à utilização de embalagens e acondicionamentos que não prejudicam o meio ambiente.

4.8. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias corridos, conforme a necessidade da contratante, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho pelo fornecedor ou por Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: 2º Grupo De Artilharia de Campanha, sediado no Endereço: Praça Duque de Caxias, 284 - Centro - ITU - SÃO PAULO - Cep:13300916.

4.9. Os materiais serão recebidos totalmente no prazo de 03 (três) dias pelo responsável do setor de Aprovisionamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e demais requisitos do Termo de Referência.

4.11.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do

- contrato.
- 4.13. O valor de referência que consta no Termo de Referência definido durante pesquisa de preços, determina o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.
- 4.14. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.
- 4.15. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia, ajustes iniciais, testes de adaptabilidade, regulagem do aparelho à necessidade do paciente, etc., devendo ser expresso em moeda nacional.
- 4.16. Não serão aceitos quaisquer materiais/produtos com prazo de validade vencido ou fora das exigências supracitadas.

5. Levantamento de Mercado

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico. Além disso, há alinhamento ao Plano de Contratações Anual para o ano de 2025 do 2º Grupo de Artilharia de Campanha. Portanto, é preciso considerar que houve um levantamento prévio de demandas, foi realizada uma análise sobre as necessidade do Setor de Aprovisionamento e ocorreu uma decisão por parte da gestão em adquirir estes materiais por meio de dispensa e licitação no Sistema de Registro de Preços.

O levantamento de mercado foi realizado conforme preconizado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da Unidade Gestora.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material de consumo se dará por meio de carona. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos em diferentes Notas de Empenho, com o propósito de maior controle da administração pública, além do ganho de escala obtido através da licitação trazendo maior vantajosidade financeira.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ND: 33.90.30					DISPENSA		
Item	Catmat	Especificação do Item	Subitem	Und. Forn	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	402419	Mini Sonho –Sonho,Peso: 45,Características Adicionais: DiversosRecheios.	7	Und	450	R\$ 2,00	R\$ 900,00
2	623305	Carolina – Carolina,Peso: 50, Ingredientes: FarinhaDe Trigo,Leite,Açúcar,Manteiga,Sal E Ovo	7	Und	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
3	374720	Lua deMel – LuaDe Mel,Peso: 30, Ingredient es:Farinha De Trigo,Açucar,Manteiga,Leite E Ovos	7	Und	450	R\$ 2,40	R\$ 1.080,00
4	305864	SalgadosFritos Coxinha, Apresentação: Embalagem C/ 50Gramas, Aplicação: Alimentação, Sabor:Frango	7	Und	356	R\$ 2,20	R\$ 783,20
5	270025	Mini Empada –Empada,Tamanho :Pequeno , Aplicação:Alimentação, Sabor:Diversos	7	Und	356	R\$ 2,00	R\$ 712,00
6	374641	MiniCroissant – Massa folhada	7	Und	356	R\$ 2,10	R\$ 747,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.572,80

R\$ 5.572,80.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em razão das características da aquisição, Não haverá parcelamento. Justificando-se pelo fato de não haver necessidades de contratações frequentes, além de tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos serviços adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o planejamento do Setor de Aprovisionamento para o ano de 2025 DFD /2025 incluído no Plano de Contratações Anual desta Organização Militar.

12. Caracterização de Bens

Objeto da licitação enquadra-se como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de acordo Art. 6º Inciso XLI da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para efeitos de escolha da utilização da modalidade de contratação, de acordo com o Art. 28 Da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Providências a serem Adotadas

O Setor de Aprovisionamento, lida constantemente com a contratação deste tipo de serviço. Desta forma, não se faz necessária nenhuma providência na área de pessoal ou sistemas.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se dar suporte adequado às demandas operacionais do setor de aprovisionamento, através da aquisição de materiais de consumo para a execução dos trabalhos. Devido à alta quantidade de alimentos confeccionados, é necessário a substituição ou reposição constante de materiais de consumo para cozinhar, fritar, assar e preparar os gêneros consumidos pela tropa, fazendo-se necessária a aquisição do itens listado na presente licitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de consumo que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

-Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VITOR ALEXANDRE ROSSI SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 08:51:51.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Destarte, a adesão à ata de registro de preços possibilita a redução dos custos com licitações e a desburocratização, sendo esses os motivos que justificam sua previsibilidade (Processo nº 64571.007660/2025-96), que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.